



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi 243

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.140, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.002

REVOGA INTEGRALMENTE AS LEIS NºS 3.585, DE 11 DE AGOSTO DE 1.998, E 3.644, DE 7 DE ABRIL DE 1.999.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

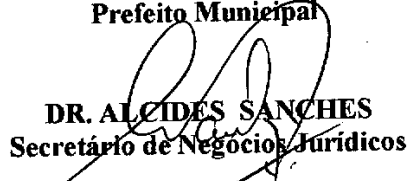
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Ficam integralmente revogadas as Leis nºs 3.585, de 11 de agosto de 1.998, que "Dispõe sobre doação, com encargos, de terreno localizado no Loteamento Jardim Popi, à Nefrolins Clínica de Apoio Dialítico Ltda., nos termos que especifica", e 3.664, de 7 de abril de 1.999, que "Retifica metragem da área de terra doada à Nefrolins Clínica de Apoio Dialítico Ltda., através da Lei nº 3.585, de 11 de agosto de 1.998, nos termos que especifica".

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de dezembro de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


DR. ALCIDES SANCHES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IRMIGARD A. P. STUHLER CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas